



Prefeitura Municipal
Urupema

LEI COMPLEMENTAR Nº 077\2018
De: 09 de maio de 2018.

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 09/05/2018

“ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12, *caput* da Lei Complementar nº 036 de 07 de dezembro de 2006:

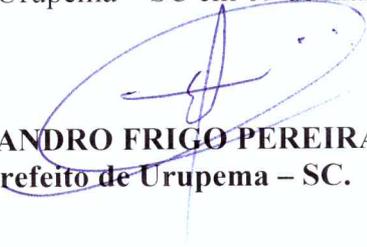
Art. 12 - Ao servidor que buscar formação escolar acima daquela exigida para a posse, nos termos desta Lei Complementar receberá adicional, a Título de Gratificação por Habilitação, nos seguintes percentuais:

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 09 de maio de 2018.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.